

LEI MUNICIPAL N° 1106 DE 02/08/77  
PROJETO DE LEI N° 1116  
" DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MINUTA DO  
PLANO RODOVIÁRIA MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Em cumprimento ao disposto nos arts. 10°, 12° e 16° da Lei Federal n° 5.917 de 10/03/73, que aprovou o Plano nacional de Viação, Visando obter-se adequada articulação e compatibilidade entre, o sistema rodoviário municipal e a rede rodoviário estadual e federal, fica aprovada minuta do Plano Rodoviário desse Município, conforme relações descritivas da rodovias pertencentes a Rede Rodoviária, e cópia heliográfica de matriz, devidamente aprovadas pela Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 02 de Agosto de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.  
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE